

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KÁTIA MARIA GARCIA MONTAZZOLLI KILLNER** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **147/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS VIEIRA DOS SANTOS LOZANO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **148/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO** mantido pela **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CONJ. HAB. MARIA CECÍLIA SERRANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 72.337.546/0001-43, com sede na Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cjto Maria Cecília, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Educação Infantil, sob o nº **149/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de janeiro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 – CMDCA DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na *Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:*

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS** inscrito no CNPJ nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, 77, Ricardo, nesta municipalidade, na modalidade de **Inclusão Produtiva – qualificação profissional**, área da Assistência Social, sob o nº **150/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **27 de julho de 2023** com vigência até **27 de julho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 - CMDCA, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023 e considerando:

- O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade 25.020- FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 051/2023 - CMDCA, 27 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio de passagem e hospedagem de palestrante para a abertura do evento X Seminário Estadual ECA, que será realizado em Londrina no dia 01/09/2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de julho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA AVISO

ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA aquisição de produtos de limpeza

A ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ 72.337.546/0001-43, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra material de limpeza:

Qtidade	PRODUTO	VI unitario	Valor Total
400	DETERGENTE 500ML		
50	AGUA SANITARIA 5 LITROS		
75	SABAO EM PO 1KG		
100	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS (PACOTE C/4)		
72	DESINFETANTE 2 LITROS		
50	MULTIUSO 500ML		
100	SAPOLEO CREMOSO 500ML		
55	ESPONJAS DE LA DE AÇO		
20	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS		
10	DISCO DE FIBRA 350MM		
30	ESPONJA ABRASIVA PARA MOP		
10	CABO GRANDE DE MADEIRA		
10	VASSOURA DE PALHA		
5	RODO 40CM		
200	SACO DE LIXO 60LITROS		
500	SACO DE LIXO 20 LITROS		
500	SACO DE LIXO 100 LITROS (VERDE)		
100	SACO DE LIXO 40 LITROS		
6	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA		
4	ESPONJA DE AÇO		
10	PALHA DE AÇO		
10	BORRIFADORES		
6	BALDE 12L		
10	SABAO EM PEDRA (5 PEDRAS PACOTE)		
6	BRILHA ALUMINIO 500ML		
10	ESFREGAO DE ESPUMA		
10	PAPEL HIGIENICO (PACOTE 12UNDS)		
50	PANO DE CHÃO		
30	PANO DE PRATO		
20	TOUCA DESCARTAVEL COM 100UNDS		
2	CABO TELESCOPIO MOP		
2	PA DE LIXO COM CABO		
3	LIMPA PISO LIMPEZA PESADA 2L		
1	CARRO FUNC.LIMPEZA c/BOLSA VINIL 80 L Amarela		
	VALOR TOTAL		

OBJETO: aquisição dos materiais conforme planilha acima.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2023 a 07/08/2023.